



EDITAL Nº 001/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO BILÍNGUE
COM FLUÊNCIA EM LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
ÁREA ASSISTENCIAL**

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível superior **Psicólogo, Bilíngue, com fluência em LIBRAS** (Língua Brasileira de Sinais), para composição de quadro efetivo e cadastro de reserva para atuar no **Multicentro de Saúde Liberdade Professor Bezerra Lopes**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde;
- 1.2 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo e-mail selecao004@s3saude.com.br;
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no **ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS** deste Edital;
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo à Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela;
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para as unidades de saúde geridas pela S3 Gestão em Saúde

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ter apropriação técnica e ética para realizar intervenções com o público atendido nos Serviços de Atenção Ambulatorial e Especializada, preferencialmente pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva; oferecer atendimento de forma multidisciplinar e em apoio diagnóstico e terapêutico, além de demais serviços de apoio assistencial e administrativo com ações e



serviços em média complexidade, de maneira a assegurar o cuidado longitudinal, acompanhando os efeitos das intervenções de saúde e de outros elementos na vida dos usuários a partir das legislações e políticas públicas específicas ao campo, bem como de conhecimentos científicos e práticas de saúde humanizadas;

2.2 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança;

2.3 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

3 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1 Ter fluência em LIBRAS para atendimento preferencialmente às pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva.

3.1.1 Será avaliado como fluente em LIBRAS aquele que se comunica espontaneamente, com fluidez e naturalidade, que domina a língua e a compreende;

3.2 Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento);

3.3 Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);

3.4 Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);

3.5 Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional);

3.6 Reflexão crítica (capacidade de problematização das situações vivenciadas no cotidiano do trabalho, que envolvem transversalmente as dimensões socioculturais, econômicas, políticas e subjetivas, e que produzem discursos e práticas sobre os sujeitos, suas condições de saúde e possibilidades (ou impossibilidades) de cuidado integral, questionando a “ordem das coisas” e construindo movimentos emancipatórios);

3.7 Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e redes.

4 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 03 (três) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter classificatório e eliminatório, estão organizadas conforme descrito a seguir:



- **Etapa I** – Inscrição
- **Etapa II** – Análise de Documentação - Avaliação Técnica/Curricular
- **Etapa III** – Entrevista Técnica com Banca Examinadora

ETAPA I - DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.com.br, aba **“GENTE & GESTÃO” – “TRABALHE CONOSCO”**, via plataforma GUPY, no período de **03 a 13/05/2022**.
- São requisitos para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
 - b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
 - e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Residir em Salvador ou nas proximidades;
 - h) Ser graduado em Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC;
 - i) Ser registrado no conselho de Classe da Psicologia, com número de inscrição ativo;
 - j) Ser Psicólogo bilíngue, com fluência em Libras - Língua Brasileira de Sinais.
- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.
- A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível.
- As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se PCD e apresentar laudo médico com validade de 12 meses constando natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF;



- Após realização da **inscrição da aba “GENTE & GESTÃO” – “TRABALHE CONOSCO”**, descrita no item 2.1, a convocação do candidato poderá ocorrer na proporção de até 03 (três) por vaga.

ETAPA II - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - AVALIAÇÃO TÉCNICA/CURRICULAR

- A avaliação técnica/curricular se dará a partir da análise documental, para os candidatos convocados para segunda etapa que receberam convite por e-mail para encaminhamento das documentações obrigatórias previstas no **ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS**;
- O candidato deve enviar currículo lattes atualizado com documentação comprobatória de experiência profissional e curricular;
- A documentação comprobatória é relacionada à formação acadêmica, ao registro no conselho de classe conforme cargo escolhido e à experiência profissional.
- Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto para a identificação das informações inseridas no formulário de inscrição, como para identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores e dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.
- Para especialização *lato sensu*, *stricto sensu*, residência, aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:
 - a) Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - b) Certificado ou declaração de conclusão do curso.
- A análise da experiência será feita conforme BAREMA já definido, e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios.
- A comprovação de experiência e titulação será validada mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.
- Os documentos deverão ser anexados de forma legível, sem rasura, em formato PDF, no período **16 à 20/05/2022**, conforme orientação da equipe de seleção. Em caso de dúvidas da documentação, os avaliadores poderão solicitar informações complementares; o candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsas;
- **Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados automaticamente;**



- O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda;
- Após o término do período de avaliação documental a S3 Saúde divulgará a listagem dos candidatos convocando para etapa de ENTREVISTA TÉCNICA;
- Caberá ao candidato acompanhar as convocações para a etapa de entrevista e resultado final no site www.s3saude.com.br ;

ETAPA III - ENTREVISTA TÉCNICA COM BANCA EXAMINADORA

- Os candidatos selecionados para a Etapa III serão avaliados por Banca Examinadora, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;
- A banca será composta por profissionais representantes da Central Municipal de LIBRAS, do Conselho Regional de Psicologia e professor surdo da UFBA;
- O candidato será entrevistado em LIBRAS pela banca examinadora, que fará avaliação das competências e habilidades para atender aos requisitos do cargo;
- Os Cursos como Prolibras em Tradução e Interpretação de Libras e Português, Curso de Formação em Tradução e Interpretação, Pós-graduação em LIBRAS e/ou Tradução e Interpretação em LIBRAS ou ser Fluente em LIBRAS, serão pontuados pela banca examinadora;
- As experiências apresentadas serão avaliadas dentro das especificidades como: de atenção ou serviços do SUS, atendimento ambulatorial, atendimento clínico com pessoas deficientes (auditivas) e/ ou em LIBRAS;
- Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, de forma que os candidatos reprovados pela Banca examinadora serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;
- Os candidatos serão avaliados pela Banca Examinadora através de Barema, conforme **ANEXO II – BAREMA BANCA EXAMINADORA.**

5 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados, via endereço eletrônico (mensagem e-mail), SMS, WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição;

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à instituição;

5.3 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição;

5.4 O cronograma tem duração estimada em suas etapas durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:

QUADRO ESTIMADO DE CRONOGRAMA	
CRONOGRAMA	DATA
Etapa I - Inscrição	03 às 13/05/2022
Etapa II - Análise de documentação	16 á 20/05/2022
Etapa III - Entrevista Técnica com Banca Examinadora	23 á 27/05/2022
Etapa IV - Lista de classificados	Até 10/06/2022

5.5 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação publicada no site da S3 Gestão em Saúde (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

6 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas admissionais;

6.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;

6.3 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição;

6.4 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:

- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade, experiência e registro no conselho de classe profissional;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
- Estar regular com o serviço militar;
- Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela S3 Gestão em Saúde.



7 DA ADMISSÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório;

7.2 O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em dois períodos, cada um de 45 dias;

7.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar a totalidade da documentação requerida conforme descrito abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Currículo atualizado;
- b) 1 foto 3x4;
- c) RG (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
- g) Título de Eleitor (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
- i) Certificado de reservista;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- m) CPF dos dependentes;
- n) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- o) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional;
- q) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- r) Registro no Conselho Regional da Categoria da Região de atuação (CRP-BA);
- s) Certidão Negativa do Conselho Regional Categoria (última anuidade paga - apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017);
- t) Cartão do Banco que possui conta corrente ou poupança;
- u) Carteira do SUS;



7.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, a será convocado os candidatos sequentes da aprovação.

8 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

8.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente;

8.2 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão distribuídas no **ANEXO III – TABELA DE CARGOS**.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não há qualquer obrigatoriedade de a S3 Gestão em Saúde contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;

9.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

9.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;

9.4 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;

9.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

9.6 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;

9.7 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade;

9.8 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias;

9.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano prorrogáveis por igual período;



9.10 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Salvador-BA, 03 de maio de 2022.

Ana Paula Alves de Jesus Amorim dos Santos
Diretora Administrativa

Priscila Machado
Gerente de RH
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A
MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA
Priscila Machado
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
PSICÓLOGO BILÍNGUE - LIBRAS	1) Diploma de nível superior de Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC; 2) Inscrição ativa no conselho de classe da região a atuar (CRP); 3) Experiência profissional em atendimento clínico a pessoas com deficiência auditiva; 4) Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas e/ou laudo atestando a surdez.

ANEXO II - BAREMA BANCA EXAMINADORA

ITEM	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA EM LIBRAS	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Fluência em LIBRAS	30	30
02	Graduação em Letras-Libras	10	10
03	Prolibras ou Pós-graduação em Libras	5	5
04	Curso de Formação em Tradução e Interpretação	5	5
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA EM PSICOLOGIA	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência assistencial em outros níveis de atenção ou serviços do SUS.	10 pontos por ano	10
02	Experiência assistencial em saúde, em atendimento ambulatorial.	10 pontos por ano	10
03	Experiência Profissional em atendimento clínico a pessoas com deficiência auditiva.	15 pontos por ano	15
04	Experiência comprovada com atendimento em LIBRAS.	15 pontos por ano	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
VALOR TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100



ANEXO III – TABELA DE CARGOS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL)	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD DE VAGA
PSICÓLOGO BILÍNGUE - LIBRAS	30H	R\$ 2.319,90	01